

NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

1. OBJETIVO

Fornecer orientações quanto ao cumprimento do Cartão Vermelho e as Diretrizes de Meio Ambiente.

2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Aplica-se a todos os prestadores de serviço, a partir de **01.08.2022**.

A aplicação direta do Cartão Vermelho deve ser realizada exclusivamente pela equipe de Meio Ambiente e gestores de contrato quando for identificado o não cumprimento de procedimentos e políticas internas da Rumo, condicionantes legais e outros requisitos legais.

No que tange as situações de não conformidade ambiental, a aplicação se dará nos casos em que há a evidência de desvio e/ou conduta ambiental que possam colocar em risco a organização no aspecto civil e criminal.

3. ABRANGÊNCIA

Este procedimento abrange a todos os prestadores de serviço (independentemente de nível hierárquico).

4. RESPONSABILIDADES

Gerentes de execução

- Estar atento às regras de aplicação e de penalidades relacionadas com o Cartão Vermelho, bem como contribuir para o seu correto cumprimento dando caráter de rigor às regras que envolvem o compliance ambiental da organização;
- Tomar conhecimento dos desvios praticados pelos prestadores de serviço e comunicados pela área de Meio ambiente;
- Participar de eventuais reuniões com os prestadores de serviço quando convidado;



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

- Acompanhar o IDA Indicador de Desempenho Ambiental de obras durante o período de prestação de serviços e monitorar as ações para evitar a reincidência dos desvios;
- Prover recursos para minimizar os impactos ambientais para os casos de identificação de desvios que possam requerer paralização de trabalho;
- Autorizar ou realizar a intervenção ou paralisação de qualquer atividade que apresente risco eminente de acidente ou danos ao meio ambiente;
- Estar atento às regras de aplicação e de penalidades relacionadas ao Cartão Vermelho, bem como contribuir para o seu correto cumprimento dando caráter de rigor às regras que envolvem o meio ambiente;
- Cumprir e fazer cumprir este procedimento de acordo com as premissas e critérios estabelecidos;
- Tomar conhecimento dos desvios praticados por prestadores de serviços e comunicados pela área Meio Ambiente;
- Comunicar ativamente este procedimento e penalidades do não cumprimento;
- Avaliar os desvios mais críticos de modo a estabelecer junto com a área de meio ambiente, ações de mitigação dos riscos encontrados;
- Direcionar aos prestadores de serviços suas obrigações em relação ao cumprimento de procedimentos e política de meio ambiente que devem ser seguidos na empresa;
- Implementar, dar suporte e/ou fornecer recursos necessários para que as ações sejam executadas conforme plano e orientações recebidas;
- Acompanhar a evolução das ações corretivas em relação aos desvios encontrados;
- Tomar ações junto com a área de Meio Ambiente, caso houver ameaça de paralização ou exclusão dos trabalhos executados por prestadores de serviços com desvios considerados graves.

Público Pág. 2 de 13



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

Coordenadores / Encarregados / Fiscais

- Assegurar que as premissas deste procedimento sejam cumpridas por sua equipe, de modo a criar o hábito de inspeção dos trabalhos realizados pelas prestadoras de serviços;
- Conscientizar os fornecedores sobre os critérios de aplicação do Cartão Vermelho e consequências aplicáveis;
- Parar e Comunicar qualquer desvio de meio ambiente praticado, independentemente do tipo de serviço ou área responsável;
- Participar das reuniões a fim de avaliar os comportamentos mais críticos e priorizar as ações de mitigação;
- Realizar a intervenção ou paralisação de qualquer atividade que apresente risco eminente de acidente ou danos ao meio ambiente.

Demais funcionários Rumo

 Comunicar imediatamente para a área de Meio Ambiente ou Gestores Rumo, qualquer desvio ambiental, identificado em trabalho executado pelos prestadores de serviços, a fim de resguardar o cumprimento dos procedimentos e requisitos normativos da Rumo.

Área de Meio Ambiente

- Disseminar a Matriz de aplicação do Cartão Vermelho a todos os Terceiros e área contratante, através de treinamentos em consonância ao Manual de Gestão Ambiental de Obras e Política Ambiental.
- Consolidar no portal a informação completa dos cartões vermelhos aplicados, de forma a obter resultados estatísticos e/ou consolidar indicadores específicos de Desempenho do Fornecedor;
- Reunir toda documentação e evidências de desvios, anexando ao portal com demais informações, com objetivo de resguardar as observações feitas e comprovação das informações registradas para eventuais consultas;

A circulação ou divulgação deste documento é restrita às empresas e colaboradores do Grupo. A divulgação externa é proibida, salvo com autorização expressa da Auditoria Interna.



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

- Propor e definir ações preventivas ou corretivas em conjunto com as áreas contratantes, suprimentos e jurídicos quando necessário;
- Registrar e monitorar o processo de ações corretivas / preventivas propostas em reuniões ou de forma direcionada evitando reincidência dos desvios por Prestador;
- Comunicar ou atualizar as informações que mostram o resultado ou andamento das ações e pontos mais críticos.

5. OPERACIONALIZAÇÃO

Todos os colaboradores deverão ser instruídos a respeito das regras de aplicação, das infrações passíveis de aplicação do Cartão Vermelho, bem como os seus respectivos níveis de gravidade conforme citado no item "5.C - Matriz de aplicação do Cartão Vermelho".

A aplicação das medidas previstas no Cartão Vermelho é prerrogativa exclusiva de Meio Ambiente.

Deverá ser feita a sua aplicação sempre que identificar situações de gravidade elevada e/ou gravíssima, além dos desvios decorrentes do não cumprimento dos prazos acordados no Plano de Ação, em itens reincidentes avaliados no IDA e de não conformidade com o Meio Ambiente.

a. Fatores críticos

Para que a aplicação do Cartão Vermelho seja ferramenta de correção e ao mesmo tempo prevenção de acidentes e incidentes, alguns fatores são considerados como críticos e que necessitam da atenção de todos os envolvidos. São eles:

- Compromisso e apoio da Gerência e Coordenadores de execução;
- Comprometimento e envolvimento com as premissas estabelecidas;

Público Pág. 4 de 13



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

- Conhecimento pleno das prestadoras de serviços em realização aos Princípios,
 políticas e Procedimentos de Meio Ambiente da Rumo;
- Executar ações que visam mitigar possíveis impactos devido a comportamentos e/ou descumprimento de procedimentos;
- Usar os dados para a melhoria contínua e evoluir com as lições aprendidas;
- Evoluir sempre na gestão da informação sem burocratizar o processo, evitando acidentes ou condições que ofereçam risco de dano ambiental.

b. Treinamentos e reciclagem

Todo funcionário terceiro deve receber treinamento que evidencia os requisitos básicos, conceito e metodologia de aplicação do Cartão Vermelho, bem como penalidades que possam ser aplicadas em consequência disso.

No que tange ao Meio Ambiente, poderão ser realizadas reciclagem dos treinamentos específicos para buscar a conscientização de funcionários internos ou terceiros sempre que for verificado infração elevada, gravíssima e reincidente.

Provas ou questionários qualitativos podem ser aplicados com objetivo de avaliar conceitualmente o conhecimento em relação a aplicação do Cartão Vermelho.

c. Matriz de aplicação do Cartão Vermelho

Para auxiliar na definição dos níveis de gravidade dos desvios, o anexo I deste procedimento demonstra exemplos de desvios ambientais, aplicáveis às principais atividades executadas na Rumo.

O Auditor Ambiental irá avaliar o nível do desvio e aplicará o Cartão de acordo com a gravidade de risco identificada como Baixa, Média, Elevada e Gravíssima.

Público Pág. 5 de 13



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

Sendo assim definidos:

Gravidade Baixa

Emitido ao fornecedor quando algum colaborador desta, descumprir uma das regras classificadas como Gravidade Baixa elencadas na Matriz.

Tem como ação orientar sobre a ocorrência e os perigos potenciais envolvidos, será enviada notificação oficial pela área de Suprimentos para a prestadora de serviços e para o gestor do contrato, solicitando providências para correção dos desvios identificados, bem como medidas preventivas.

Gravidade Média

Emitido ao fornecedor quando algum colaborador desta, descumprir uma das regras classificadas como Gravidade Média elencadas na Matriz.

Tem como ação orientar sobre a ocorrência e os perigos potenciais envolvidos, será enviada notificação oficial pela área de Suprimentos para a prestadora de serviços e para o gestor do contrato, solicitando providências para correção dos desvios identificados, bem como medidas preventivas.

Gravidade Elevada

Emitido ao fornecedor quando algum colaborador desta, descumprir uma das regras classificadas como Gravidade Elevada elencadas na Matriz.

Caso o risco seja elevado, as atividades deverão ser imediatamente paralisadas até a correção do desvio identificado. Será enviada notificação oficial pela área de Suprimentos para a prestadora de serviços e para o gestor do contrato. Neste caso, a área de Suprimentos poderá acionar o jurídico para avaliação do desvio e sanções cabíveis.

Público Pág. 6 de 13



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

Gravidade Gravíssima

Emitido ao fornecedor quando algum colaborador desta, descumprir uma das regras classificadas como Gravidade Gravíssima elencadas na Matriz.

Caso o risco seja gravíssimo, as atividades deverão ser imediatamente paralisadas até a correção do desvio identificado. Será enviada notificação oficial pela área de Suprimentos para a prestadora de serviços e para o gestor do contrato. Neste caso, a área de Suprimentos irá acionar o jurídico para avaliação do desvio e sanções cabíveis.

d. Evidências

Todas as informações dos cartões aplicados devem ser lançadas no Registro de Não Conformidade de Serviço, localizado no Portal Sharepoint, incluindo os demais critérios que formalizem o desvio encontrado (fotos, documentos etc.).

e. Tratativa dos desvios

Ao Auditor Ambiental fica a responsabilidade de manter controles organizados e atualizados das ocorrências geradas pelo Cartão Vermelho através do Portal SharePoint, de forma a identificar a reincidência ou gravidade de eventos pela contratada.

Durante a aplicação do Cartão Vermelho, o Auditor Ambiental deve orientar imediatamente as ações a serem tomadas para evitar o risco iminente, inclusive deve registrar e monitorar em Plano de Ação todas as ações necessárias para evitar reincidências.

Estas ações são monitoradas mensalmente através dos critérios avaliativos do IDA, junto as respectivas empresas, se abrangendo também às demais empresas que aplicam ou executam a mesma atividade ou similar.

Os desvios de meio ambiente reportados no Cartão Vermelho serão acompanhados e quando houver comportamento inadequado que ofereça risco ambiental, reincidência ou dano ambiental, poderá ser acionado o time de execução, suprimentos e jurídico para providências.

A circulação ou divulgação deste documento é restrita às empresas e colaboradores do Grupo. A divulgação externa é proibida, salvo com autorização expressa da Auditoria Interna.



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

f. Verificação de Eficácia

A partir da consolidação/formalização das ações, qualquer reincidência do desvio, aplicada à mesma empresa, a ação será considerada como ineficaz, com isso, o Suprimentos deverá ser informado para avaliação do desvio e sanções cabíveis.

A eficácia será dada quando não houver reincidência do mesmo tipo de desvio, seja na mesma gerência, empresa terceira ou em outras que executam a mesma atividade.

Caso o desvio não seja eliminado mesmo após a implantação das ações, outros desdobramentos podem ser feitos para auxiliar na análise de novas ações.

Todas as ações definidas após avaliação de eficácia devem ser registradas como evidência de avaliação do período e como histórico de ações.

5.1. Da Infração

Na infração cometida pela empresa contratada, ela será penalizada já que não houve o cumprimento as normas relativas ao meio ambiente, conforme os prazos acordados.

A depender do grau do impacto ambiental, poderá haver responsabilização criminal sobre infração cometida.

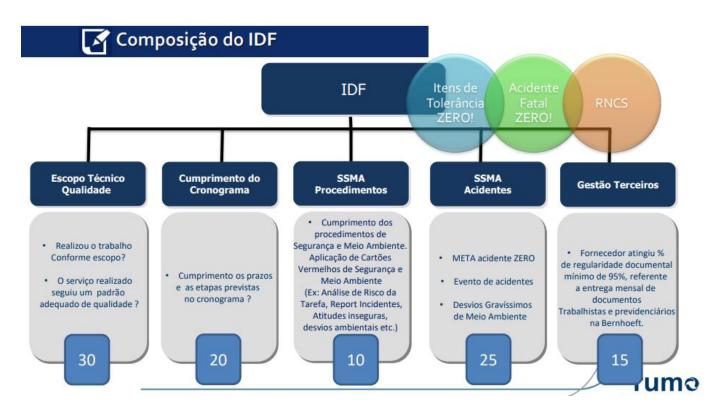
5.1.1. Composição do IDF

Abaixo segue a imagem que ilustra a pontuação para cada ocorrência de Cartão Vermelho, que estão indicadas nos itens "SSMA Procedimentos" e "SSMA Acidentes", conforme o nível de criticidade estipulado no anexo I:

Público Pág. 8 de 13



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras



5.1.2. Composição do IDA

Abaixo segue o comunicado divulgado as contratadas, com o objetivo de detalhar os impactos na nota do IDA, em decorrência da aplicação do Cartão Vermelho:



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

Indicador de Desempenho Ambiental de Obras (IDA)

rumo

Prezados fornecedores,

Conforme exigência dos critérios avaliativos do Indicador de Desempenho Ambiental de Obras (IDA), as empreiteiras devem, mensalmente, entregar/demonstrar as evidências de suas ações, o que lhes confere as respectivas notas do IDA.

Sendo assim, quanto mais aderência houver ao cumprimento dos itens avaliados, maior será a nota da contratada, aumentando sua visibilidade e credibilidade ambiental perante a Rumo.

Por outro lado, o não cumprimento dos critérios avaliativos acarreta na redução da nota mensal, devendo as contratadas realizar ações de adequação para a solução dos problemas/ocorrências apontados pela Equipe de Auditoria Ambiental.

Neste sentido, desde janeiro de 2022, quando verificadas reincidências dos itens do IDA que não foram atendidos, passou-se a aplicar o Cartão Vermelho (CV), indicando a gravidade dos desvios e a necessidade de suas prontas resoluções. Quando um desvio não é solucionado e acaba reincidindo por dois meses consecutivos, ficam evidentes as fragilidades na gestão ambiental das obras, comprometendo a qualidade das informações que serão apresentadas nos relatórios destinados ao Órgão licenciador.

Sob tal perspectiva, será incluído o item 11, no Checklist do IDA, o qual registrará todos os Cartões Vermelhos aplicados às empreiteiras e seus respectivos status, evidenciando a reincidência dos desvios. Desta forma, a partir de abril de 2022, o peso do Cartão Vermelho passará a acarretar na redução da nota geral do IDA no mês vigente, o que só será cessado quando o Registro de Não Conformidade (RNC) for atendido mediante avaliação da área de Meio Ambiente.

Reforçamos que em casos de RNCs com aplicações de Cartões Vermelhos oriundos de não conformidades Elevadas ou Gravíssimas, tais itens irão impactar imediatamente na nota do IDA, visto a criticidade do desvio.

Os cartões terão diferentes pesos, a saber: baixo, médio, elevado e gravíssimo. Cada qual, quando aplicado à empreiteira, reduz pontuações proporcionais à gravidade dos desvios:

- Baixo menos 3 pontos;
- Médio menos 7 pontos;
- Elevado menos 10 pontos;
- Gravíssimo menos 15 pontos.

Cabe pontuar que, no cenário mais extremo, serão retirados, no máximo, 35 pontos das notas do IDA, independentemente do número de cartões aplicados em determinado mês ou reincidentes de períodos anteriores.

O Time de Meio Ambiente segue à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência Executiva Integrada de Saúde, Meio Ambiente e Segurança

rumolog.com



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

5.2. Preenchimento do Cartão Vermelho

O preenchimento do Cartão Vermelho deve ser realizado via Registro de Não Conformidade de Serviço, localizado no Portal Sharepoint, cujo todos os campos básicos devem ser preenchidos de forma completa e com a exatidão requerida, com especial atenção ao campo "Origem da Ocorrência", onde deve ser selecionado o tipo de punição imputada ao infrator.

- Área comunicadora Descreve se o tipo de comunicado da infração;
- Detalhes da Ocorrência e ação realizada no ato: Descreve, de forma objetiva e clara, a ocorrência, estando atento aos detalhes que possam ser fundamentais para análises preventivas e futuras;
- Checklist de Itens Não Conformes Deve indicar neste campo os dizeres: "Cartão Vermelho Meio Ambiente" e após, separado com um "-", deverá informar em qual nível de criticidade será enquadrado o cartão (baixo, médio, elevado ou gravíssimo);
- Destinatários Incluir e-mail dos interessados que deverão estar envolvidos para acompanhamento;
- Anexos inserir os anexos pertinentes a RNC e após, salvar o registro.

5.3. Registros

Identificação	Controle de Cartões Vermelhos MA
Armazenamento	Pasta OneDrive
Proteção	Área Meio Ambiente
Recuperação	Ordem cronológica
Retenção	5 anos
Descarte	-

Público Pág. 11 de 13



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

6. REVISÃO E APROVAÇÃO

Carlos Fabricio Pinto Vargas	Coordenador de Controles Internos
Renata Twardowsky Ramalho	Gerente Executiva de SSMA
Stefani Gabrieli Age	Gerente Projetos Meio Ambiente Expansão
Fabiano Henrique de Souza	Coordenador de Meio Ambiente Obras e Expansão
Felipe Luiz Calaça da Silva	Auditor Ambiental
Tatiane Bressan Moreira	Especialista de Fauna
Jonathan Saulo Tavares Gusso	Coordenador Flora
Diego Cassol Cella	Auditor Ambiental
Marion Orellana	Coordenadora de Suprimentos
Marcelo João Zawadzki	Coordenador de Conformidade e Gestão Ambiental

7. ANEXOS

Anexo I

Matriz de aplicação do Cartão Vermelho

Público Pág. 12 de 13



NORMAS E PROCEDIMENTOS Aplicação de Cartão Vermelho de Meio Ambiente como ferramenta de gestão ambiental de obras

Matriz de aplicação do Cartão Vermelho rumo Gravidade nível 01 - Baixa Atualizado em: Gravidade nível 02 - Média 21/07/2022 Não conformidade Descarte de resíduos classe II diretamente ao solo Cartão Vermelho Direto Descarte de resíduos classe II diretamente em áreas protegidas Áreas de apoio sem lixeiras de coleta seletiva Plano de ação Gestão inadequada de resíduo Cartão Vermelho Direto Descarte de resíduos classe I diretamente ao solo classe Le II Cartão Vermelho Direto Descarte de resíduos classe I diretamente em áreas protegidas Cartão Vermelho Direto Ausência de certificados, Licenças e comprovantes de destinação ambientalmente adequada Cartão Vermelho Direto Destinação de resíduos classe I por empresa não licenciada Cartão Vermelho Direto Queima de resíduos Queima ou aterramento de resíduos Cartão Vermelho Direto Aterramento de resíduos Cartão Vermelho Direto Armazenamento de combustível e produtos guímicos sem contenção adequada Gestão inadequada de Médio Ausência de FISPQs dos produtos químicos utilizados nas frentes de obra produtos perigosos Cartão Vermelho Direto Ausência de Kit Ambiental de mitigação para atendimento de pequenos vazamentos. Cartão Vermelho Direto Qualquer vazamento de produto perigoso, seja em área protegida ou não Cartão Vermelho Direto Ausência das licenças das motosserras e/ou registro da NR12 nas frentes de obra Cartão Vermelho Direto I Iso de explosivos sem autorização necessária Cartão Vermelho Direto Doação de material e/ou utilização de áreas de terceiros sem a devida autorização, conforme prevê procedimento da Rumo autorização Cartão Vermelho Direto Utilização/captação de recurso hídrico sem outorga Cartão Vermelho Direto Realização do corte de vegetação sem autorização necessária Repasse de informações Cartão Vermelho Direto Repasse de informações falsas e/ou sigilosas a pessoas terceiras sigilosas Não comunicar eventos que impactem na conformidade Não informe a área de Meio Ambiente em caso de vazamentos, acidentes e/ou vistorias ambientais, ou qualquer outra informações que venha a oferecer grave risco ambiental ambiental da obra Danificar os acessos da Cartão Vermelho Direto Comprometimento ou dano dos acessos e tráfego de veículos da comunidade comunidade Cartão Vermelho Direto Não comunicado início da supressão com antecedência Documentação não conforme Cartão Vermelho Direto Não entrega de documentações ambientais exigidas, dentro do prazo Plano de ação Ausências das autorizações ambientais nas frentes de obra Cartão Vermelho Direto Maltratar, aprisionar, caçar, matar ou capturar animais silvestres sem autorização Cartão Vermelho Direto Destruir ou depredar sitios reprodutivos (ninhos e afins) de animais silvestres (aves, mamíferos, répteis e anfibios), causando a morte ou inviabilidade de filhotes/ovos Cartão Vermelho Direto Manejar flora protegida sem autorização Cartão Vermelho Direto Corte de árvores sem autorização Danos a fauna e flora Cartão Vermelho Direto Corte de árvores fora da área autorizada Cartão Vermelho Direto Atropelar, com auto de linha, animais atravessando a ferrovia Cartão Vermelho Direto Utilização e/ou corte de vegetação de áreas de empréstimo de solo sem autorizações devidas Cartão Vermelho Direto Não cumprir procedimentos preventivos e orientações relacionados ao risco de queimadas Armazenamento de material Armazenamento de material lenhoso (lenha, galhos e folhagens) de forma inadequada, descumprindo procedimento de supressão da Rumo lenhoso de forma inadequada Cartão Vermelho Direto Descarte de efluente in natura Cartão Vermelho Direto Descarte de efluente em canaletas ou drenagem pluvial Gestão inadequada de Cartão Vermelho Direto Disposição de sanitário em áreas protegidas (ausente de prévia autorização), desrespeitando os 50 me de distância efluentes Cartão Vermelho Direto Saturação das caixas de armazenamento de efluentes ou sistema de acondicionamento de efluente Cartão Vermelho Direto Ausência de certificados e comprovantes de destinação ambientalmente adequada Cartão Vermelho Direto Locação de estruturas, áreas de apoio, armazenamento de materiais e /ou solo em área protegida ou fora da faixa de domínio Áreas de apoio em condição (salvo exceções validadas pela área de Meio Ambiente) irregular Desmobilização da frente de obra e/ou áreas de apoio de forma inadequada (sem limpeza da área e destinação de resíduos e materiais, processos erosivos não tratados, ou qualquer ação outra ambiental não cumprida Médio Plano de acão Intervenção inadequada em áreas de corte ou aterro, gerando ou oferendo risco de processos erosivos e acidentes Gravissimo Cartão Vermelho Direto Assoreamento de curso hídrico e/ou sistemas de drenagem Cartão Vermelho Direto Lavagem de maquinário e equipamentos de forma inadequada, em área protegida e/ou sem autorização Operação irregular de Cartão Vermelho Direto Realizar abastecimento de máquinas, TRR, e /ou equipamentos em local inadequado sem dispositi Cartão Vermelho Direto Vazamento de combustível seja em área protegida ou não. Plano de ação Maquinário movido á diesel com registro de emissão de fumaça preta acima do valor permitido Plano de ação Não execução do controle das emissões de material particulado Plano de ação Más condições operacionais de maquinários e veículos Plano de ação Não atende aos Procedimentos Operacionais e Técnicos da Rumo, gestão de obras, equipamentos. Plano de ação Procedimentos Médio Não atende ao procedimento operacional como IS_OP_003 para Supressão de Vegetação

A circulação ou divulgação deste documento é restrita às empresas e colaboradores do Grupo. A divulgação externa é proibida, salvo com autorização expressa da Auditoria Interna.

Não atende aos procedimentos operacionais da Rumo para Fauna e Flora

Plano de ação